



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

sexta-feira, 18 de maio de 2012

Ano I - Edição nº 00069

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8885733653A8A5C2EB4C1B8ABD076AF8

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- Resumo de Contrato nº 275 /2012. Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus usado ano 1994 com capacidade mínima 45 passageiros para a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Lajedão – Bahia.

Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

RESUMO DE CONTRATO N.º 275 /2012

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, com sede Praça Plínio Dantas de Lima n.º 01- Centro - Bahia, inscrita no CNPJ n.º 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo seu prefeito o Senhor **Danilo Rodrigues Fraga** e o Senhor **MACEL DOS SANTOS PEREIRA**, domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 29 – Centro – Lajedão – Bahia. Com Inscrição no CPF sob o n.º 058.903.265-89.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus usado ano 1994 com capacidade mínima 45 passageiros para a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Lajedão – Bahia

PREÇO E PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADO, pelo veículo o preço total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), mediante apresentação de documentos de Transferência do Veículo, em uma única parcela, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável, por meio de cheque nominal

PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, contados 30 (trinta) dias da assinatura do mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 07 : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 07.01 – Departamento Municipal de Educação

12.361.001-2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%

4.4.90.52.19 – Equipamento e Material Permanente

12.368.001-1.012 –Aquisição de Veículos para o transporte Escolar.

4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente

FORO - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

Lajedão, 18 de Maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BA

Danilo Rodrigues Fraga